SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOU2076	279350S000191291	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BEA6B88	279350S000190496	04/12/2023	56732	R$ 130,16
SEW2G34	279350T000071816	29/02/2024	50100	R$ 880,41